



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

Caderno de Encargos

“74/2025_CPR_S - “Serviço de produção de eventos – aluguer de som e luz para eventos culturais e desportivos (ano 2025)”

PARTE I.....	3
CLAUSULAS JURÍDICAS	3
CLÁUSULA 1ª OBJETO DO CONTRATO	3
CLÁUSULA 2ª CONTRATO	3
CLÁUSULA 3ª PRAZO DO CONTRATO.....	3
CLÁUSULA 4ª OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO COCONTRATANTE.....	3
CLÁUSULA 5ª DESEMPENHO AMBIENTAL	4
CLÁUSULA 6ª TRABALHADORES AFETOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
CLÁUSULA 7ª PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	5
CLÁUSULA 8ª PREÇO CONTRATUAL.....	5
CLÁUSULA 9ª REVISÃO/ ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS	5
CLÁUSULA 10ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	5
CLÁUSULA 11ª RESPONSABILIDADES	6
CLÁUSULA 12ª FORÇA MAIOR.....	6
CLÁUSULA 13ª PENALIDADES CONTRATUAIS.....	7
CLÁUSULA 14ª RESOLUÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CAMINHA	8
CLÁUSULA 15ª RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE.....	8
CLÁUSULA 16ª SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	8
CLÁUSULA 17ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.....	8
CLÁUSULA 18ª FORO COMPETENTE	8
CLÁUSULA 19ª DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO	8
CLÁUSULA 20ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
PARTE II.....	10
CLAUSULAS TÉCNICAS	10

PARTE I

CLAUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1ª OBJETO DO CONTRATO

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas jurídicas, bem como as especificações técnicas, a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de **“74/2025_CPR_S - “Serviço de produção de eventos – aluguer de som e luz para eventos culturais e desportivos (ano 2025)”**”, distribuído pelos seguintes lotes:

LOTE 1 - SISTEMA DE SOM E LUZ COM APOIO TÉCNICO;

LOTE 2 - VILA PRAIA EM FLOR – 08 A 11 MAIO.

CLÁUSULA 2ª CONTRATO

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - b. O presente caderno de encargos;
 - c. A proposta adjudicada;
 - d. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. O contrato integra ainda o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação do Município de Caminha*.

CLÁUSULA 3ª PRAZO DO CONTRATO

O serviço será executado até 31 de dezembro de 2025, ou até se esgotar o valor contratual, caso este ocorra em último lugar.

CLÁUSULA 4ª OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO COCONTRATANTE

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o cocontratante as seguintes obrigações principais:
 - a. Obrigação de prestar os serviços em conformidade com as especificações técnicas identificadas no presente caderno de encargos e, que dele faz parte integrante e demais documentos contratuais, cumprindo integralmente o objeto do contrato;
 - b. Disponibilizar os recursos de acordo com o perfil, requisitos mínimos obrigatórios e adicionais exigidos;
 - c. Assumir todos os riscos inerentes à prestação dos serviços, bem como aqueles que, em concreto, apenas sejam ou possam ser do conhecimento do cocontratante ou por este gerido em primeira linha;

- d. Cumprir as políticas, práticas e procedimentos de segurança de informação do Município de Caminha;
 - e. Cumprir o disposto no Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação no Trabalho do Município de Caminha, cumprindo os princípios e o compromisso de não tolerância ao assédio assumido pelo Município de caminha, disponível no link: www.cm-caminha.pt, em viver, *código de combate ao assédio laboral*.
 - f. Assegurar o cumprimento das especificações técnicas gerais quanto à emissão da fatura eletrónica, conforme disposto na clausula referente às condições de pagamento, cumprindo a obrigação de identificar o n.º da nota de encomenda e o n.º de compromisso;
2. Constituem ainda obrigações do cocontratante:
- a. Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
 - b. Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado;
 - c. Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização do Município de Caminha;
 - d. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
 - e. Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
 - f. Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
 - g. Respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional;
 - h. Garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções nas instalações do Município de Caminha, e as respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

CLÁUSULA 5ª DESEMPENHO AMBIENTAL

1. O cocontratante deve garantir as melhores práticas ambientais, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente e minimizar os impactes ambientais.

CLÁUSULA 6ª TRABALHADORES AFETOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Os trabalhadores afetos ao contrato podem prestar a sua atividade em regime de contrato de trabalho a termo, desde que por período de tempo não inferior ao prazo de execução do contrato de aquisição de serviços.

CLÁUSULA 7ª PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O cocontratante obriga-se a dar cumprimento à legislação sobre Proteção de Dados, designadamente ao estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados e Lei de Execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovada pela Lei nº 58/2019, de 08 de agosto, aceitando regular esta questão em acordo de tratamento de dados, caso seja considerado necessário, acordo esse que ficará a constar em anexo ao contrato e que dele fará parte integrante.

CLÁUSULA 8ª PREÇO CONTRATUAL

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Caminha obriga-se a pagar ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a **€ 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros)** acrescidos de IVA se este for legalmente devido, dividido pelos seguintes lotes:

Lote 1 - Sistema de som e luz com apoio técnico, € 40.000,00 (quarenta mil euros);

Lote 2 - VILA PRAIA EM FLOR – 08 a 11 maio, € 17,000 (dezassete mil euros).

3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Caminha.

CLÁUSULA 9ª REVISÃO/ ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Os preços constantes da proposta adjudicada não são revistos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 10ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As quantias devidas pelo Município de Caminha, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias após a receção pelo mesmo das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Caminha com referência aos documentos que lhe deram origem, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

a. **N.º da encomenda e/ou n.º Compromisso ou contrato.**

b. **Descrição do serviço prestado.**

3. Em caso de discordância por parte do Município de Caminha, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o

cocontratante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária.

5. A emissão de faturas eletrónicas por parte do Cocontratante deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas.

Para informação em formato E.D.I. o nosso Broker é a YET cius-pt intervan@yetspace.com

faturaelectronica@cm-caminha.pt

Município de Caminha, NIF – 500843139

6. O Município de Caminha não se responsabiliza pelo não cumprimento ou incumprimento defeituoso das especificações técnicas referentes ao sistema de faturação eletrónica.

CLÁUSULA 11ª RESPONSABILIDADES

1. O cocontratante responde perante o Município de Caminha por todos os prejuízos, direta ou indiretamente emergentes dos trabalhos objeto do contrato, bem como daqueles que resultem do incumprimento ou do deficiente cumprimento das suas obrigações contratuais, até à conclusão da execução do contrato.

2. Do mesmo modo, o cocontratante responde por todos os prejuízos causados por quaisquer atos ou omissões de quaisquer pessoas que, no âmbito da sua intervenção, para ele exerçam funções, independentemente do regime jurídico.

3. Se o Município de Caminha vier a ser demandado por terceiros por prejuízos causados pelo cocontratante, no âmbito da execução do contrato, este último indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de realizar e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

4. Correm inteiramente por conta do cocontratante a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à conclusão da execução do contrato, em consequência do modo de execução dos trabalhos, da atuação do seu pessoal ou dos seus fornecedores.

CLÁUSULA 12ª FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham.
- b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados.
- c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam.
- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo cocontratante de normas legais.
- e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança.
- f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem.
- g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 13 ª PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Caminha pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento calculada consoante as datas e prazos da prestação do serviço referente do contrato segundo a seguinte fórmula:

$$M=50xD$$

Sendo M o montante da penalidade e D o número de dias/horas em atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Caminha pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao valor contratual.

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Caminha tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5. O Município de Caminha pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Caminha exija uma indemnização pelo dano excedente

CLÁUSULA 14ª RESOLUÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CAMINHA

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Caminha pode resolver o contrato, a título sancionatório nos seguintes casos:

- Violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao cocontratante;
- Violação dos princípios e compromissos de não tolerância ao assédio assumidos pela Município de caminha;

CLÁUSULA 15ª RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE

O cocontratante pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332º do CCP.

CLÁUSULA 16ª SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A subcontratação pelo cocontratante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 17ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do artigo 468.º do CCP, para os respetivos endereços eletrónicos, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 18ª FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 19ª DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

1. Nos termos do artigo 290.º-A, são designados a seguinte gestora do contrato em nome do Município de Caminha: Tomásia Cunha

Contacto da gestora do contrato, tomasia.cunha@cm-caminha.pt

2. A qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, o gestor do contrato pode solicitar informação ou realizar auditorias com vista à monitorização da qualidade e nível de desempenho da prestação de serviços e cumprimento das obrigações contratuais ou legais por parte do cocontratante e, quando justificado, propor a aplicação de sanções em caso de incumprimento.

Caderno Encargos:

Consulta previa -74/2025_CPR_S - "Serviço de produção de eventos – aluguer de som e luz para eventos culturais e desportivos (ano 2025),

3. O cocontratante obriga-se a colaborar com o gestor do contrato na prestação de informações solicitadas por este ou na realização de auditorias, disponibilizando os meios que sejam necessários para o efeito.

CLÁUSULA 20ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

PARTE II**CLAUSULAS TÉCNICAS****SERVIÇO DE SOM E LUZ PARA EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS****Especificações técnicas por lote:**

O prestador de serviços deverá assegurar o serviço de som e luz para atividades/eventos organizados/apoiados pelo Município de Caminha, referenciados neste Caderno de Encargos, conforme as características e especificações definidas no quadro abaixo, definido para cada lote:

LOTE 1:

Designação	Local	Unid.
ANO 2025		
ENTRE MARGENS – 13 a 15 junho	Caminha	1
Sistema de som e luz com apoio técnico composto por: 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 16 TOPS tipo NEXT LA 122 (ou equivalente) - 12 SUBS tipo NEXT 418 (ou equivalente) - 2 RACK tipo POWERSOFT x8 (ou equivalente) - 2x NEXT PFA 15 FRONT FILL (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 MIDAS PRO 2 (FOH) (ou equivalente) - 1 MIDAS DL 251 (ou equivalente) - 1 MIDAS HERITAGE HD 96 (MONIÇÃO) (ou equivalente) - 2 MIDAS DL 231 (ou equivalente) - 1 SPLITER 64 inputs (ou equivalente) 1.3 - MONITORES / IN EAR - 12 IN EAR SHURE PSM1000 (ou equivalente) - 8 MONITRES d&B M6 (ou equivalente) 1.4 - MICROFONES - 2x tipo SHURE Beta 91 (ou equivalente)		

- 2x SHURE Beta 52 (ou equivalente) - 8x SHURE SM 58 (ou equivalente) - 8x SHURE SM 57 (ou equivalente) - 4x SHURE SM 81 (ou equivalente) - 6x SENNHEISER e904 (ou equivalente) - 4x SENNHEISER MD 421 (ou equivalente) - 2x SENNHEISER e906 (ou equivalente) - 4x AKG 414 (ou equivalente) - 4x LAUTEN AUDIO TOM (ou equivalente) - 4x NEUMANN KM 184 (ou equivalente) - 4x DPA 4099 (ou equivalente) - 22x DI BSS (ou equivalente) - 2x SHOTGUN SCHOEPS (ou equivalente) 2. ILUMINAÇÃO 2.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD BEM ROBE MEGA POINT (ou equivalente) 2.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) - 12x BLINDER 4 LAMP LED (ou equivalente) - 6x MARTIN ATOMIC LED (ou equivalente) 2.3- CONVENTIONAL - 2x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 2.4- CONTROLO - 1x MA LIGHTING FULLSIZE (ou equivalente) - 12x SPLIITER ARDNET (ou equivalente) 3. ENERGIA 3.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A		
---	--	--

- 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 3.2 - CABOS - 1x CASE TRIFASICOS 125/63/32 - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente) - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 4. ESTRUTURAS 4.1- ESTRADOS - 12x ESTRADOS 2x1 (1000kg) - 1x KIT PATAS ADAPTÁVEL 4.2- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 4.3- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 5. EQUIPA TÉCNICA 5.1- TÉCNICOS - 2x TÉCNICO DE SOM - 2 x TÉCNICO DE LUZ - 1x DIMMER HOUSE - 3 TÉCNICOS DE PALCO NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvido		
AMFF IN CONCERT – 22 Julho	Vila Praia de Âncora	1
Sistema de som e luz com apoio técnico composto por:		

1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 16 TOPS tipo NEXT LA 210x (ou equivalente) - 18 SUBS tipo NEXT 518 (ou equivalente) - 2 RACK tipo POWERSOFT x8 (ou equivalente) - 2x NEXT PFA 15 FRONT FILL (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 MIDAS PRO 2 (FOH) (ou equivalente) - 1 MIDAS DL 251 (ou equivalente) - 1 MIDAS HERITAGE HD 96 (MONIÇÃO) (ou equivalente) - 2 MIDAS DL 231 (ou equivalente) - 1 SPLITER 64 inputs (ou equivalente) 1.3 - MONITORES / IN EAR - 12 IN EAR SHURE PSM1000 (ou equivalente) - 8 MONITRES d&B M6 (ou equivalente) 1.4 - MICROFONES - 2x SHURE Beta 91 (ou equivalente) - 2x SHURE Beta 52 (ou equivalente) - 12x SHURE SM 58 (ou equivalente) - 16x SHURE SM 57 (ou equivalente) - 12x SHURE SM 81 (ou equivalente) - 6x SENNHEISER e904 (ou equivalente) - 8x SENNHEISER MD 421 (ou equivalente) - 2x SENNHEISER e906 (ou equivalente) - 4x AKG 414 (ou equivalente) - 4x LAUTEN AUDIO TOM (ou equivalente) - 8x NEUMANN KM 184 (ou equivalente) - 22x DPA 4099 (ou equivalente) - 22x DI BSS (ou equivalente) - 2x SHOTGUN SCHOEPS (ou equivalente) 2. ILUMINAÇÃO		
---	--	--

2.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) - 26x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD BEM ROBE MEGA POINT (ou equivalente) 2.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) - 12x BLINDER 4 LAMP LED (ou equivalente) 2.3- CONVENTIONAL - 4x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 2.3- CONTROLO - 1x MA LIGHTING FULLSIZE (ou equivalente) - 12x SPLITTER ARDNET (ou equivalente) 3. ENERGIA 3.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 3.2 - CABOS - 1x CASE TRIFASICOS 125/63/32 - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente) - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 4. ESTRUTURAS 4.1- ESTRADOS - 16x ESTRADOS 2x1 (1000kg) - 1x KIT PATAS ADAPTÁVEL 4.2- GROUND SUPPORT		
--	--	--

- 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 4.3- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 5. EQUIPA TÉCNICA 5.1- TÉCNICOS - 2x TÉCNICO DE SOM - 2 x TÉCNICO DE LUZ - 1x DIMMER HOUSE - 3 TÉCNICOS DE PALCO NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
DIA MUNDIAL DA MÚSICA – 1 de Outubro	Local a definir	1
Sistema de som com apoio técnico composto por: 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 16 TOPS tipo NEXT LA 210x (ou equivalente) - 18 SUBS tipo NEXT 518 (ou equivalente) - 2 RACK tipo POWERSOFT x8 (ou equivalente) - 2x NEXT PFA 15 FRONT FILL (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 MIDAS PRO 2 (FOH) (ou equivalente) - 1 MIDAS DL 251 (ou equivalente) 1.3 - MONITORES / IN EAR - 1x SIDE FILL C6 d&B (ou equivalente)		

- 8 MONITRES d&B M6 (ou equivalente) 1.4 - MICROFONES - 1x SHURE Beta 91 (ou equivalente) - 1x SHURE Beta 52 (ou equivalente) - 12x SHURE SM 58 (ou equivalente) - 12x SHURE SM 57 (ou equivalente) - 4x SHURE SM 81 (ou equivalente) - 6x ATM 350 (ou equivalente) - 4x AKG 414 (ou equivalente) - 4x DI BSS (ou equivalente) 2. ILUMINAÇÃO 2.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) -12x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) 2.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) - 4x BLINDER 4 LAMP LED (ou equivalente) 2.3- CONVENTIONAL - 4x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 2.4- CONTROLO - 1x AVOLITES SAFIRE (ou equivalente) - 12x SPLITTER ARDNET (ou equivalente) 3. ENERGIA 3.1 - QUADROS ELECTRICOS		
---	--	--

- 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 3.2 - CABOS - 1x CASE TRIFASICOS 125/63/32 - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente) - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 4. ESTRUTURAS 4.1- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 4.2- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 5. EQUIPA TÉCNICA 5.1- TÉCNICOS - 2x TÉCNICO DE SOM - 2 x TÉCNICO DE LUZ - 1x DIMMER HOUSE - 3 TÉCNICOS DE PALCO NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
PASSAGEM DE ANO - 31 de dezembro	Caminha	1

Sistema de som com apoio técnico composto por: 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 16 TOPS tipo NEXT LA 212x (ou equivalente) - 12 SUBS tipo NEXT 418 (ou equivalente) - 2 RACK tipo POWERSOFT x8 (ou equivalente) - 2x NEXT PFA 15 FRONT FILL (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 MIDAS PRO 2 (FOH) (ou equivalente) - 1 MIDAS DL 251 (ou equivalente) - 1 MIDAS HERITAGE HD 96 (MONIÇÃO) (ou equivalente) - 2 MIDAS DL 231 (ou equivalente) - 1 SPLITER 64 inputs (ou equivalente) 1.3 - MONITORES / IN EAR - 12 IN EAR SHURE PSM1000 (ou equivalente) - 8 MONITRES d&B M6 (ou equivalente) 1.4 - MICROFONES - 2x SHURE Beta 91 (ou equivalente) - 2x SHURE Beta 52 (ou equivalente) - 8x SHURE SM 58 (ou equivalente) - 8x SHURE SM 57 (ou equivalente) - 4x SHURE SM 81 (ou equivalente) - 6x SENNHEISER e904 (ou equivalente) - 4x SENNHEISER MD 421 (ou equivalente) - 2x SENNHEISER e906 (ou equivalente) - 4x AKG 414 (ou equivalente) - 4x LAUTEN AUDIO TOM (ou equivalente) - 4x NEUMANN KM 184 (ou equivalente) - 4x DPA 4099 (ou equivalente) - 22x DI BSS (ou equivalente) - 2x SHOTGUN SCHOEPS (ou equivalente)		
--	--	--

2. ILUMINAÇÃO 2.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD BEM ROBE MEGA POINT (ou equivalente) 2.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) - 12x BLINDER 4 LAMP LED (ou equivalente) - 6x MARTIN ATOMIC LED (ou equivalente) 2.3- CONVENTIONAL - 2x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 2.4- CONTROLO - 1x MA LIGHTING FULLSIZE (ou equivalente) - 12x SPLITTER ARDNET (ou equivalente) 3. LEDWALL 3.1 - PAINEL LED - 1x 8x3m p1.9 - 1 PROCESSADOR 4k - 2x CONVERSOR SDI 4. ENERGIA 4.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 4.2 - CABOS - 1x CASE TRIFASICOS 125/63/32 - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente) - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS		
---	--	--

Caderno Encargos:

Consulta previa -74/2025_CPR_S - "Serviço de produção de eventos – aluguer de som e luz para eventos culturais e desportivos (ano 2025),

- 1x CASE XLR 5. ESTRUTURAS 5.1- ESTRADOS - 12x ESTRADOS 2x1 (1000kg) - 1x KIT PATAS ADAPTÁVEL 5.2- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 5.3- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 6. EQUIPA TÉCNICA 6.1- TÉCNICOS - 2x TÉCNICO DE SOM - 2 x TÉCNICO DE LUZ - 1x DIMMER HOUSE - 3 TÉCNICOS DE PALCO NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvido		
---	--	--

LOTE 2:

Designação	Local	Unid.
ANO 2025		
VILA PRAIA EM FLOR – 08 a 11 Maio	Vila Praia de Âncora	1
<u>08 maio – Noite de Fado (21H30)</u>		
<u>09 maio – Noite de Tradições (21H30)</u>		
Atuação de 2 Ranchos Folclóricos		

<u>10 maio - Concerto com FOGO FRIO (21H30)</u> <u>11 maio - Zumba Colors (15H00)</u> Local: Zona das Camboas – junto ao Skate Parque <u>11 maio - Encontro de Tunas (17H30)</u> Atuação de 3 Tunas <u>Equipamento necessário para o evento:</u> 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 16 TOPS tipo NEXT LA 122 (ou equivalente) - 12 SUBS tipo NEXT 418 (ou equivalente) - 2 RACK tipo POWERSOFT x8 (ou equivalente) - 2x NEXT PFA 15 FRONT FILL (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 MIDAS PRO 2 (FOH) (ou equivalente) - 1 MIDAS DL 251 (ou equivalente) - 1 MIDAS HERITAGE HD 96 (MONIÇÃO) (ou equivalente) - 2 MIDAS DL 231 (ou equivalente) - 1 SPLITER 64 inputs (ou equivalente) 1.3 - MONITORES / IN EAR - 12 IN EAR SHURE PSM1000 (ou equivalente) - 8 MONITRES d&B M6 (ou equivalente) 1.4 - MICROFONES - 2x SHURE Beta 91 (ou equivalente) - 2x SHURE Beta 52 (ou equivalente) - 8x SHURE SM 58 (ou equivalente) - 8x SHURE SM 57 (ou equivalente) - 4x SHURE SM 81 (ou equivalente) - 6x SENNHEISER e904 (ou equivalente) - 4x SENNHEISER MD 421 (ou equivalente)		
---	--	--

- 2x SENNHEISER e906 (ou equivalente) - 4x AKG 414 (ou equivalente) - 4x LAUTEN AUDIO TOM (ou equivalente) - 4x NEUMANN KM 184 (ou equivalente) - 4x DPA 4099 (ou equivalente) - 22x DI BSS (ou equivalente) - 2x SHOTGUN SCHOEPS (ou equivalente) 2. ILUMINAÇÃO 2.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) - 16x MOVING HEAD BEM ROBE MEGA POINT (ou equivalente) 2.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 - 12x BLINDER 4 LAMP LED - 6x MARTIN ATOMIC LED 2.3- CONVENTIONAL - 2x VARA PAR 64 CP 62 - 2x DIMMER AVOLITES 2.4- CONTROLO - 1x MA LIGHTING FULLSIZE - 12x SPLITTER ARDNET 3. ENERGIA 3.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 3.2 - CABOS - 1x CASE TRIFASICOS 125/63/32 - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente)		
---	--	--

- 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 4. ESTRUTURAS 4.1- ESTRADOS - 12x ESTRADOS 2x1 (1000kg) - 1x KIT PATAS ADAPTÁVEL 4.2- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 4.3- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 5. EQUIPA TÉCNICA 5.1- TÉCNICOS - 2x TÉCNICO DE SOM - 2 x TÉCNICO DE LUZ - 1x DIMMER HOUSE - 3 TÉCNICOS DE PALCO NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
TRIATLO LONGO DE CAMINHA – 24 de maio	Caminha	1
Sistema de som com apoio técnico composto por: <u>SOM</u> - 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 2x NEXT MOKA (ou equivalente)		

1.2 - MESAS DE SOM - 1 SOUNDCRAFT UI24 (ou equivalente) - UM MAC MINI COM LEITOR PEN (ou equivalente) 1.3 - MICROFONES - 1x SHURE QLXD com HEADSET DPA (ou equivalente) - 1x SHURE QLXD COM SM58 (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x QUADRO 16A 2.2 - CABOS - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. EQUIPA TÉCNICA 3.1- TÉCNICOS - 1x TÉCNICO DE SOM NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
COMEMORAÇÕES 10 JUNHO – 10 Junho	Vila Praia de Âncora	1
Sistema de som e luz com apoio técnico composto por: SOM - 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 2x NEXT MOKA (ou equivalente)		

1.2 - MESAS DE SOM - 1 SOUNDCRAFT UI24 (ou equivalente) - UM MAC MINI COM LEITOR PEN (ou equivalente) 1.3 - MICROFONES - 1x SHURE QLXD com HEADSET DPA (ou equivalente) - 1x SHURE QLXD COM SM58 (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x QUADRO 16A 2.2 - CABOS - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. EQUIPA TÉCNICA 3.1- TÉCNICOS - 1x TÉCNICO DE SOM NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
MEIA MARATONA SUNSET – 21 Junho	Caminha	1
Sistema de som com apoio técnico composto por: <u>SOM</u> - 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 2x NEXT MOKA (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 SOUNDCRAFT UI24 (ou equivalente)		

- UM MAC MINI COM LEITOR PEN (ou equivalente) 1.3 - MICROFONES - 1x SHURE QLXD com HEADSET DPA (ou equivalente) - 1x SHURE QLXD COM SM58 (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x QUADRO 16A 2.2 - CABOS - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. EQUIPA TÉCNICA 3.1- TÉCNICOS - 1x TÉCNICO DE SOM NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
NOITE DE FADOS – 16 de Julho	Auditório António Pedro, Moledo	1
Sistema de luz com apoio técnico composto por: 1. ILUMINAÇÃO 1.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) -12x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) 1.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) 1.3- CONVENTIONAL		

- 4x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 1.4- CONTROLO - 1x AVOLITES SAFIRE (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 2.2 - CABOS - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente) - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. ESTRUTURAS 3.1- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 3.2- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 4. EQUIPA TÉCNICA 4.1- TÉCNICOS - 2 x TÉCNICO DE LUZ - NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
CAMINHA MEDIEVAL – 23 a 27 de Julho	Caminha	1

SERVIÇO DE SOM - ESPETÁCULO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, NOS DIAS 23 E 27 DE JULHO, EM HORÁRIO A DEFINIR, FRENTE AO EDF. PAÇOS DO CONCELHO; - ESPETÁCULO DE FOGO À NOITE - QUARTA, QUINTA, SEXTA E SÁBADO, EM HORÁRIO A DEFINIR; 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 2x NEXT MOKA (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 SOUNDCRAFT UI24 (ou equivalente) 1.3 - MICROFONES - 6x SHURE QLXD com HEADSET DPA (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x QUADRO 16A 2.2 - CABOS - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. EQUIPA TÉCNICA 3.1- TÉCNICOS - 1x TÉCNICO DE SOM NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
---	--	--

ÂNCORA FOLK – 08 e 09 de Agosto	08 de agosto Caminha 09 de agosto Vila Praia de Ancora	1
1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 16 TOPS tipo NEXT LA 210x (ou equivalente) - 18 SUBS tipo NEXT 518 (ou equivalente) - 2 RACK tipo POWERSOFT x8 (ou equivalente) - 2x NEXT PFA 15 FRONT FILL (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 MIDAS PRO 2 (FOH) (ou equivalente) - 1 MIDAS DL 251 (ou equivalente) 1.3 - MONITORES / IN EAR - 1x SIDE FILL C6 d&B (ou equivalente) - 8 MONITRES d&B M6 (ou equivalente) 1.4 - MICROFONES - 1x SHURE Beta 91 (ou equivalente) - 1x SHURE Beta 52 (ou equivalente) - 12x SHURE SM 58 (ou equivalente) - 12x SHURE SM 57 (ou equivalente) - 4x SHURE SM 81 (ou equivalente) - 6x ATM 350 (ou equivalente) - 4x AKG 414 (ou equivalente) - 4x DI BSS (ou equivalente) 2. ILUMINAÇÃO 2.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) - 12x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) 2.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) - 4x BLINDER 4 LAMP LED (ou equivalente)		

2.3- CONVENTIONAL - 4x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 2.4- CONTROLO - 1x AVOLITES SAFIRE (ou equivalente) - 12x SPLITTER ARDNET (ou equivalente) 3. ENERGIA 3.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 3.2 - CABOS - 1x CASE TRIFASICOS 125/63/32 - 1x CASE SOCAPEX - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 4. ESTRUTURAS 4.1- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m - 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 4.2- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 5. EQUIPA TÉCNICA 5.1- TÉCNICOS - 2x TÉCNICO DE SOM - 2 x TÉCNICO DE LUZ - 1x DIMMER HOUSE - 3 TÉCNICOS DE PALCO		
---	--	--

NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
SÃO SILVESTRE CAMINHENSE – 06 dezembro	Caminha	1
Sistema de som com apoio técnico composto por: <u>SOM</u> - 1. SOM 1.1 - SISTEMA DE SOM - 2x NEXT MOKA (ou equivalente) 1.2 - MESAS DE SOM - 1 SOUNDCRAFT UI24 (ou equivalente) - UM MAC MINI COM LEITOR PEN (ou equivalente) 1.3 - MICROFONES - 1x SHURE QLXD com HEADSET DPA (ou equivalente) - 1x SHURE QLXD COM SM58 (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x QUADRO 16A 2.2 - CABOS - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. EQUIPA TÉCNICA 3.1- TÉCNICOS - 1x TÉCNICO DE SOM NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil		

- Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
PRESÉPIO VIVO – 21 dezembro	Caminha	1
Sistema de som com apoio técnico composto por: 1. ILUMINAÇÃO 1.1 - ROBOTICA - 8x MOVING HEAD SPOT ROBE ESPRITE (ou equivalente) -12x MOVING HEAD WASH ROBE SPIIDER (ou equivalente) 1.2 - EFEITOS - 16 x SGM P5 (ou equivalente) 1.3- CONVENTIONAL - 4x VARA PAR 64 CP 62 (ou equivalente) - 2x DIMMER AVOLITES (ou equivalente) 1.4- CONTROLO - 1x AVOLITES SAFIRE (ou equivalente) 2. ENERGIA 2.1 - QUADROS ELECTRICOS - 1x DISTRO 125A - 2x QUADRO 63 - 2x DISTRO SOCAPEX 63 (ou equivalente) 2.2 - CABOS - 1x CASE SOCAPEX (ou equivalente) - 1x CASE CEE - 1x CASE TRIPLAS - 1x CASE XLR 3. ESTRUTURAS 3.1- GROUND SUPPORT - 2x GROUND SUPPORT PA 7m		

Caderno Encargos:

Consulta previa -74/2025_CPR_S - "Serviço de produção de eventos – aluguer de som e luz para eventos culturais e desportivos (ano 2025),

- 2x GROUND SUPPORT ILUMINAÇÃO 7m 3.2- EXTRAS - 31x PASSA_CABOS 1m 4. EQUIPA TÉCNICA 4.1- TÉCNICOS - 2 x TÉCNICO DE LUZ NECESSIDADES - Seguro de responsabilidade civil - Seguro de trabalho de todos os técnicos - Certificados de estruturas/pesos e equipamentos - Certificados de formação dos técnicos envolvidos		
---	--	--